

**DECRETO Nº 9 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>80.000,00</b>
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
	41	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	80.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anula para Executivo:</b>		<b>80.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 10 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
PRESIDENTE

-----